



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10, Lote 10 - Bairro Projeto Orla Polo, Brasília/DF, CEP 70200-003
- <http://antt.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 50500.017770/2006-22

Unidade Gestora: 393047

PROCESSO Nº 50500.017770/2006-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2006

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 001/2007 QUE CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
– ANTT E A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL – CAPEF.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, CEP: 70.200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu **DIRETOR GERAL**, Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, com competência para responder pela Locatária nos termos do art. 61 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e da Resolução ANTT nº 5.810, de 3 de maio de 2018, denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF**, sociedade civil, entidade fechada de previdência privada, regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109/2001, com sede na Av. Santos Dumont, nº. 771, Centro, CEP: 60.150-160, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.273.170/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSÉ JURANDIR BASTOS MESQUITA**, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº. [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº. 204.279.643-34, [REDACTED] e pelo seu Diretor de Administração e Investimentos, Sr. **MARCOS JOSÉ RODRIGUES MIRANDA**, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED]

inscrito no CPF/MF sob o nº. 167.973.293-53,

doravante denominada **LOCADORA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.245, de 1991, no inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto

a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 20 de março de 2019 até 20 de março de 2022.

b) a redução do valor mensal do aluguel do imóvel localizado na Avenida Paulista nº 37, Conjunto de Escritórios nº 82, 8º andar do Edifício Parque Cultural Paulista, Bairro Bela Vista, CEP: 01.311-000, São Paulo/SP, passando de R\$ 49.256,16 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) a partir de 20 de março de 2019.

c) A alteração corresponde a um decréscimo de 15,75% do valor do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

Unidade	Valor Aluguel (mensal) R\$	Valor total (anual) R\$
Conjunto nº 82	41.500,00	498.000,00
Valor total (36 meses)		1.494.000,00

2.2. A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.494.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), considerando o período de 36 (trinta e seis) meses, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-10, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250.

2.3. Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE000003 (URSP).

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O valor do aluguel poderá ser reajustado, a partir de 20 de março de 2020, considerando o INPC/IBGE acumulado no período de março/2019 a março/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 001/2007, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo..

ASSESSORIA
VISTO

Brasília, 19 de março de 2019.

LOCATÁRIA: _____

MARIO RODRIGUES JUNIOR

DIRETOR GERAL

LOCADORA: _____

JOSÉ JURANDIR BASTOS MESQUITA

DIRETOR PRESIDENTE

MARCOS JOSÉ RODRIGUES MIRANDA

DIRETOR DE ADM. E INVESTIMENTOS

TESTEMUNHAS:

Nome: *Antonia Leidiiane M. Varão*
CPF: CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]
CI:

Nome: *Sirley Rodrigues Ramos*
CPF: CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]
CI:



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, Diretor Geral, em 19/03/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020953** e o código CRC **A8E1FE7F**.